

Nesta secção encontra uma panorâmica das fontes de jurisprudência e seu conteúdo, bem como remissões para as correspondentes bases de dados.

Sítios Web disponíveis

No sítio JURIDAT podem efectuar-se pesquisas na jurisprudência belga.

Apresentação das decisões, sumários

Em geral, a apresentação das decisões é feita por meio de uma lista de palavras-chave ou «súmula», seguida de um sumário (ou resenha) das principais questões de direito e das remissões para a lei ou para decisões anteriores.

Exemplo:

Lista de palavras-chave ou «súmula»: Competições desportivas – Jogos de futebol – Segurança – Infracção – Sanção administrativa – Recurso para o tribunal de polícia – Direitos da defesa – Violação – Excepção – Indeferimento do pedido – Reabertura da audiência – Missão do juiz

Sumário: O juiz deve ordenar a reabertura, total ou parcial, da audiência antes de indeferir um pedido fundado numa excepção que não tenha sido invocada pelas partes, como a violação dos direitos da defesa num processo de aplicação de sanção administrativa ao abrigo da lei de 21 de Dezembro de 1998 relativa à segurança durante os jogos de futebol (1) (2). (1) Ver Cass., 26 de Dezembro de 1986, RG 5176, Pas., 1987, n.º 258; Cass., 3 de Abril de 1998, RG C.97.0087.F, Pas., 1998, n.º 191 e Cass., 17 de Maio de 2002, RG C.01.0330.F, Pas., 2002, n.º 303. (2) Artigo 26.º, n.os 1 e 2 da lei de 21 de Dezembro de 1998, com a redacção em vigor antes da reformulação introduzida pela lei de 25 de Abril de 2007.

Tribunais abrangidos

Supremo Tribunal

Tribunais ordinários

Tribunais de competência especializada

Acompanhamento de processos em curso

	Supremo Tribunal	Demais tribunais
É fornecida informação sobre :		
A interposição de recurso?	Sim	Sim
O facto de a causa estar ainda pendente	Sim	Não
O desfecho de um recurso	Sim	Não
O carácter irrecorrível e definitivo de uma decisão	Não	Não
O facto de o processo poder prosseguir ainda:	Sim	Sim /Não
Noutro tribunal (Tribunal Constitucional, etc.)?	Sim	Sim /Não
No Tribunal de Justiça da União Europeia?	Sim /Não	Sim /Não
No Tribunal Europeu dos Direitos do Homem?		

Regras de publicação

	A nível nacional?	Aplicáveis às decisões de determinados tribunais?
Existem regras imperativas em matéria de publicação das decisões judiciais ?	Não	Não

Existem regras de conduta sem força obrigatória.

	Supremo Tribunal	Demais tribunais
É publicado o texto integral ou apenas extractos?	Extractos	Extractos
Se são publicados apenas extractos, quais os critérios para os seleccionar?	O interesse social e jurídico	O interesse social e jurídico

Ligações úteis

[Juridat](#)

[Serviço Público Federal de Justiça](#)

Última actualização: 06/08/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à actualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.